



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Rua Belém, nº. 139, Embratel - Cep: 76820-734 - Fone: 3217-8029

LEI COMPLEMENTAR Nº 712/2018 DE 22 DE MARÇO DE 2018.

“Institui a sessão solene, de caráter permanente da Câmara Municipal de Porto Velho, em homenagem a SÃO CRISTOVÃO PADROEIRO DOS MOTORISTAS, e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere os §§ 4º e 6º, do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, combinado com os §§ 4º e 6º, do art. 165 da Resolução nº. 254/CMPV-91 - REGIMENTO INTERNO PROMULGA a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica instituída a SESSÃO SOLENE, de caráter permanente, em homenagem a SÃO CRISTOVÃO padroeiro dos motoristas, no Plenário da Câmara Municipal de Porto Velho, a realizar-se no dia 17 de julho.

Parágrafo único – Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Porto Velho, autorizada a convocar, anualmente, a sessão solene de que trata o caput deste artigo, e, em conjunto com o Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas do Transporte Coletivo Urbano de Rondônia (**SITETUPERON**), Sindicato dos Taxistas e dos Transportes Escolares, Turísticos e Fretamento (**SINTAX**), Sindicato dos Motoristas Profissionais Oficiais de Rondônia (**SIMPORO**), Sindicato dos Motoristas e Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Passageiros e Cargas no Estado de Rondônia (**SINTTRAR**) elaborar a sua programação.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Velho, 22 de março de 2018.

Vereador Maurício Carvalho
Presidente

Projeto de Lei Complementar nº. 917/2017

Vereadores Márcio Pacle – PSB, Edwilson Negreiros – PSB, Da Silva do SINTTRAR - PSB